



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº .14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº . 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº 7.563, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece Horário Especial para o Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido horário especial para o Funcionalismo Público Municipal no dia 5 de março de 2025 (quarta-feira), com expediente das 12h às 18h.

Art. 2º Não estarão sujeitos ao Horário Especial, os seguintes serviços essenciais:

- I – zeladoria dos próprios municipais e do cemitério;
- II – recolhimento do lixo urbano;
- III – limpeza urbana de logradouros e praças;
- IV – manutenção de rede de água e esgoto;
- V – transporte de pacientes;
- VI – serviço de inspeção;
- VII – motorista do conselho tutelar e conselho tutelar;
- VIII – vigilância sanitária;
- IX – Escolas Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, em 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento